



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51

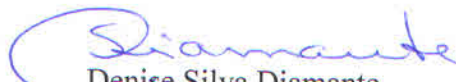
PORTARIA Nº 011/2024

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANA PEREIRA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 868.667.966-87, viúva do ex-segurado, Sr. Rafael Pereira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 294.238.486-72, matrícula 151-1, aposentado no cargo efetivo de Servidor, falecido em 16 de julho de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 16 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 19 de julho de 2024.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICAÇÃO

no quadro de avisos

Dia 19/07/2024

